

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2024 – CML/PM – eventual aquisição de material químico cirúrgico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 20 de Janeiro de 2025


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AR RODRIGUEZ & CIA LTDA, NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA e WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2024 – CML/PM – eventual aquisição de material laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 20 de Janeiro de 2025


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS

REGULAMENTO DA III MOSTRA MANAUS, AQUI TEM SUS! - EDIÇÃO 2025

A Prefeitura Municipal de Manaus (PMM), por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), estabelece critérios para a submissão, validação, avaliação e premiação de experiências na III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS! – Edição 2025, a ser realizada nos dias 18 a 20 de março de 2025, em Manaus - AM.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Constituem objetivos da III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS! – Edição 2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Manaus:

- I - propiciar o compartilhamento de experiências bem-sucedidas no âmbito do SUS no município de Manaus;
- II - estimular, fortalecer e divulgar as ações do município que inovam nas soluções visando a garantia do direito à saúde;
- III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão local, segundo a realidade dos territórios;
- IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V- oportunizar o fortalecimento estratégico e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI – selecionar as experiências exitosas para participarem da VI Mostra Amazonas, AQUI TEM SUS!, sob organização do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS/AM).

**CAPÍTULO II
DA SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

Art. 2º O trabalho a ser submetido deverá seguir o formato de Relato de Experiência, contido no Anexo 1, bem como, atender às orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.

Parágrafo Único: No ato da submissão das experiências, estas deverão ser classificadas segundo as temáticas especificadas no Anexo 3 deste regulamento.

Art. 3º Define-se como Relato de Experiência o trabalho que apresenta uma dada experiência que possa contribuir de forma relevante para sua área de atuação, correspondendo à descrição que o autor principal, juntamente ou não a uma equipe, fizeram de uma vivência profissional que contribua com a discussão, a troca e a proposição de ideias para a melhoria do cuidado na saúde.

Art. 4º A submissão das experiências deverá ser feita exclusivamente pelos autores mediante preenchimento e envio da ficha de submissão disponível no link <https://SEMSAforms.manaus.am.gov.br/aquitemsus>, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, não sendo permitido o recebimento de submissões fora do prazo estabelecido ou por outra forma que não seja pela anteriormente especificada.

Art. 5º Serão consideradas aptas para inscrição, as experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios, devendo-se observar que:

- I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e consideradas bem sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;
- II – as experiências submetidas à seleção não podem já ter participado de edições anteriores das Mostras: Manaus, AQUI TEM SUS!, Amazonas, AQUI TEM SUS! ou Brasil, AQUI TEM SUS!;
- III - as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e local e serem de autoria de trabalhadores da saúde da SEMSA Manaus;

Art. 6º Cada experiência inscrita deverá ter 01 (um) autor principal e, no máximo, 10 (dez) coautores, sendo também indicado, dentre os mesmos, o responsável pela apresentação oral da experiência.

§1º O autor principal e o apresentador do trabalho deverão pertencer à equipe de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, sendo atores ativos da experiência descrita;

§2º Os autores dos trabalhos autorizam automaticamente a SEMSA, de forma gratuita e definitiva, a publicar e/ou divulgar a experiência, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da submissão, com citação da autoria, bem como imagem e voz incluídas em vídeos de apresentação digital ou presencial, nos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário;

§3º Os autores se declaram titulares e se responsabilizam pelo Uso de Imagem e Voz de participantes que estejam incluídos na experiência apresentada na III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS!, isentando a SEMSA de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art. 7º No ato da efetivação da submissão, o autor principal se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali contidas.

CAPÍTULO III DA HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES

Art. 8º Ao término do período de submissão, os trabalhos serão validados pela Comissão Científica da Mostra, constituída para este fim.

Art. 9º Serão considerados válidos os trabalhos submetidos que atenderem a todos os critérios a seguir especificados:

I – o trabalho submetido é de fato um relato de experiência, não sendo considerados relatos de caso ou produtos de pesquisas científicas;

II – o trabalho submetido atende aos incisos I ao III do Art. 5º e §1º do Art. 6º deste Regulamento;

III – a experiência foi efetivamente vivenciada pelo autor principal nos cenários assistenciais e/ou administrativos no âmbito da SEMSA/Manaus;

Parágrafo Único: Todos os trabalhos são convidados a serem inseridos na Comunidade de Práticas da SEMSA pelo link <https://forms.gle/fETkBrhaqcsHR6z26> para maior amplitude de divulgação das ações desenvolvidas.

Art. 10. As experiências que não atenderem a quaisquer dos incisos do Art. 9º serão consideradas não válidas e estarão excluídas da Mostra.

Art. 11. A avaliação das experiências validadas ocorrerão em duas etapas: Escrita e Apresentação Oral.

CAPÍTULO IV DA ETAPA ESCRITA

Art. 12. Na Etapa Escrita, todas as experiências válidas terão seus trabalhos avaliados por 02 (dois) avaliadores externos, que receberão digitalmente as experiências, distribuídas de forma aleatória, sem especificação das autorias, garantindo a impessoalidade no processo avaliativo.

Art. 13. Os avaliadores classificarão cada experiência analisada como Recomendada ou Não Recomendada, considerando:

I – Recomendada – Apresenta-se cumprindo ao previsto no Art. 3º deste regulamento, bem como possuem redação adequada para publicação nos Anais da Mostra;

II – Não Recomendada – Não cumpre o previsto no Art. 3º deste regulamento e/ou a redação apresenta-se inadequada para publicação nos Anais do evento.

Art. 14. As experiências classificadas como Recomendadas receberão uma nota atribuída por cada avaliador da Etapa Escrita, variando de 0 a 50, de acordo com os critérios do Art. 16.

Art. 15. As experiências serão pontuadas pelos avaliadores na Etapa Escrita a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 (cinco) itens de avaliação, cada qual variando de 0 a 10 pontos:

- I – resultados alcançados;
- II – relevância;
- III – alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV – caráter inovador; e
- V - aplicabilidade

Art. 16. As experiências consideradas Não Recomendadas por apenas um dos seus avaliadores passarão pela apreciação de um terceiro avaliador para decisão final, nos moldes dos Art. 13 ao 15.

Parágrafo Único: O parecer do 3º avaliador definirá a classificação definitiva da experiência como Recomendada ou Não Recomendada.

Art. 17. A nota final de cada experiência Recomendada na Etapa Escrita será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores externos com esse parecer.

Art. 18. As 20 (vinte) experiências melhores avaliadas na Etapa Escrita estarão classificadas para a Etapa Apresentação Oral que ocorrerá durante a III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS!, sendo divulgadas no link <https://SEMSA.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/iii-Mostra-manaus-aqui-tem-sus/>, conforme cronograma da Mostra.

§1º Havendo empate na vigésima posição, as experiências empatadas estarão todas classificadas para Etapa Apresentação Oral.

CAPÍTULO V DA ETAPA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 19. As experiências da Etapa Apresentação Oral serão presenciais, no tempo máximo de 10 minutos, pelo responsável indicado no ato da submissão para a apresentação, em horário e local a serem definidos e divulgados no site <https://SEMSA.manaus.am.gov.br/eventos-escola-saude-publica/iii-Mostra-manaus-aqui-tem-sus/>.

§1º Os arquivos com as apresentações deverão utilizar o formato Power Point (PPTX) no modelo disponibilizado no site da Mostra e deverão ser enviados até o dia 14 de março de 2025, sob pena de serem excluídos dessa etapa e não serem apresentados no evento.

§2º As apresentações podem conter fotos e links de vídeos, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do Art. 6º deste regulamento.

Art. 20. As experiências apresentadas da Etapa Apresentação Oral serão avaliadas por 3 (três) avaliadores externos.

Parágrafo Único. A nota atribuída pelo avaliador da Etapa Apresentação Oral à experiência varia de 0 a 60, de acordo com os critérios do Art. 21.

Art. 21. As experiências serão pontuadas pelos avaliadores na Etapa Apresentação Oral a partir da atribuição de pontos para cada um dos 6 (seis) itens de avaliação abaixo descritos, cada qual variando de 0 a 10.

- I – resultados alcançados;
- II – relevância;
- III – alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV – caráter inovador;
- V – aplicabilidade;
- VI – apresentação oral.

Art. 22. A nota final da Etapa Apresentação Oral será a média aritmética dos 3 (três) avaliadores, sendo as experiências classificadas em ordem decrescente.

Art. 23. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II – maior nota no item relevância;
- III – maior nota no item apresentação oral;
- IV – maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- V – maior nota no item caráter inovador;
- VI – maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO VI DA EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SEMSA MANAUS

Art. 24. Todas as experiências Recomendadas participarão da Exposição de Experiências Exitosas da SEMSA Manaus.

Art. 25. Os autores deverão preparar o banner utilizando o modelo padronizado da Mostra, em formato Power Point (PPTX), disponibilizados no site do evento.

Parágrafo Único. Quando finalizados, os arquivos dos banners deverão ser enviados, em link a ser divulgado posteriormente no site do evento, até o dia 12 de março de 2025, sob a pena de não serem incluídas na exposição e excluídas da Mostra.

Art. 26. As experiências da Exposição de Experiências Exitosas da SEMSA Manaus ficarão expostas para apresentação aos participantes da Mostra no dia 20 de março de 2025, turno matutino, sendo apresentados ao público do evento pelo autor designado no

momento da inscrição sendo permitido o revezamento entre os autores do trabalho.

Art. 27. Os trabalhos da exposição passarão pelo júri popular composto pelos participantes do evento.

§1º Cada participante do evento poderá fazer a escolha dos 3 (três) melhores trabalhos da exposição em sua avaliação individual, sem ordem de classificação entre os mesmos.

§2º A avaliação de que trata o parágrafo anterior só poderá ser feita uma única vez por cada participante do evento, presencialmente.

§3º Caso seja identificada mais de uma avaliação de um mesmo participante do evento, somente a última realizada será considerada válida.

Art. 28. As experiências da Exposição de Experiências Exitosas da SEMSA Manaus não serão alvo de avaliação formal dos avaliadores externos.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 29. Cada experiência apresentada na Mostra receberá um Certificado de Apresentação de Trabalho modalidade apresentação oral e/ou banner.

Art. 30. Cada experiência classificada para a Etapa Apresentação Oral receberá Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 31. Os 5 (cinco) primeiros colocados na III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS! receberão Certificados correspondentes do primeiro ao quinto lugares.

Parágrafo Único. As melhores experiências da Mostra serão premiadas ainda com Troféus e outros prêmios a serem divulgados posteriormente.

Art. 32. As experiências melhor classificadas na Etapa Apresentação Oral representarão a SEMSA Manaus, apresentando seus trabalhos na VI Mostra Amazonas, AQUI TEM SUS!, no limite de vagas por município deste evento.

Art. 33. Será concedido Certificado de Melhor Trabalho da Área Temática às experiências que receberem maior nota para cada área temática especificada no Anexo 3 deste regulamento, considerando as médias aritméticas das notas atribuídas nas Etapas Escrita e Apresentação Oral.

Art. 34. Aos 3 (três) trabalhos com maior quantidade de votos no Júri Popular, será concedido Certificado correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro lugares na Categoria Júri Popular.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA

Art. 35. A III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS! observará o seguinte cronograma:

I – 22 de janeiro de 2025 (9h) - Abertura para submissões dos trabalhos;

II – 10 de fevereiro de 2025 (12h) - Encerramento do prazo de submissões dos trabalhos;

III – 14 de fevereiro de 2025 - Divulgação da lista das experiências validadas na III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS!;

IV – 17 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 – Etapa Escrita - Avaliação das experiências por Avaliadores Externos;

V – 7 de março de 2025 - Divulgação dos trabalhos selecionados para a Etapa Apresentação Oral e para Exposição de Experiências Exitosas;

VI – 18 de março de 2025 (às 15h) – Abertura da III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS!;

VII – 19 de março de 2025 (das 08 às 12h e 13 às 17h) – Apresentação das experiências na Etapa Apresentação Oral – Avaliação das experiências por Avaliadores Externos;

VIII – 20 de março de 2025 (das 08 às 12h) – Exposição das Experiências Exitosas – Avaliação das Experiências por Júri Popular;

IX – 20 de março de 2025 – (das 15h às 17h) - Encerramento e Premiação da III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS!;

Parágrafo Único: As divulgações de que trata o Art. 35 estarão no site da Mostra, através do link: <https://www.manaus.am.gov.br/SEMSA/escola-de-saude-publica/eventos/ii-Mostra-manaus-aqui-tem-sus/>.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A SEMSA definirá os Avaliadores da III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS!, tanto da Etapa Escrita como da Etapa Apresentação Oral.

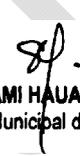
Art. 37. Os avaliadores não poderão ser coautores de quaisquer experiências submetidas na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 38. A qualquer tempo, no caso de identificação de descumprimento das normas deste regulamento, o trabalho poderá ser desclassificado e excluído da Mostra.

Art. 39. Todas as experiências validadas e apresentadas serão publicadas nos Anais da III Mostra Manaus, AQUI TEM SUS! – Edição 2025.

Art. 40. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES
TELEFONE DO AUTOR PRINCIPAL:
EMAIL DO AUTOR PRINCIPAL:
CPF DO AUTOR PRINCIPAL:
MATRICULA DO AUTOR PRINCIPAL:
CARGO DO AUTOR PRINCIPAL:
LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO DO AUTOR PRINCIPAL):
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:
COAUTORES: (MÁXIMO 10) – NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:
CPF DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:
EMAIL DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA: (Conforme Anexo 3)
TÍTULO: (LETRAS EM CAIXA ALTA) Até 100 CARACTERES
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES
OBJETIVOS: Até 1000 CARACTERES
METODOLOGIA: Até 1500 CARACTERES
RESULTADOS: Até 1500 CARACTERES
CONCLUSÕES: Até 1250 CARACTERES
PALAVRAS-CHAVES: Até 50 CARACTERES, realize a separação através de vírgula.

ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou e a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivo(s) específico(s), se for o caso, deve(m) dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras).

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresenta recomendações. Texto com até 1250 caracteres (com espaços).

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representam o tema e o teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres (com espaços). Sugere-se utilizar descritores em ciência da saúde que podem ser identificados no site <https://decs.bvsalud.org/>.

ANEXO 3 – TEMÁTICAS

Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
1 GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS	Inclui relatos sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS; • Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores. • Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registo de preços/terceirização. • Experiências de organização das referências e os processos de pactuação. • Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. • Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508). • Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
2 CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	Inclui relatos sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS; • Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais, estaduais ou nacional das últimas Conferências de Saúde, de Saúde Mental, e de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
3 FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Inclui relatos sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; • Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde. • Experiências de gestão dos recursos financeiros. • Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise. • Experiências em gestão de custos em saúde. • Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.

4 GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho na SEMSA Manaus: <ul style="list-style-type: none"> • Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho na SEMSA, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais. • Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). • Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. • Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais; Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde: <ul style="list-style-type: none"> • Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. • Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. • Experiências de integração ensino-serviço. • Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais. • Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica. • Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais. • Experiências de apoio matricial a partir dos Centros de Atenção Psicossocial e integração com as equipes da Atenção Básica;
5 JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização: <ul style="list-style-type: none"> • Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. • Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização. • Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
6 ATENÇÃO BÁSICA	Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município: <ul style="list-style-type: none"> • Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das Unidades de Saúde e seus territórios. • Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando à democratização das relações e otimizando resultados. • Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB. • Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. • Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. • Experiências de cuidado em Saúde Mental. • Experiências de manejo clínico de condições mentais, neurológicas e/ou por uso de substâncias na atenção básica. • Ações de promoção da saúde. • Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBTQIAPN+, campo, floresta e águas entre outros. • Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando à melhoria da qualidade de vida das comunidades. • Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde. • Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento/integração com eMulti. • Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos. • Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna. • Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
7 MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE	Inclui relatos sobre: <ul style="list-style-type: none"> • A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. • Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. • Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contrarreferências. • Experiências na organização do Transporte Sanitário. • Experiências da AB como ordenadora da rede. • Experiências com a programação e acompanhamento das ações dos serviços de saúde no território e na região. • Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. • Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, RAPS.
8 VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	Inclui relatos sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.
9 REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território: <ul style="list-style-type: none"> • Experiências na Regulação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. • Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolutividade e satisfação do usuário. Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:

	<ul style="list-style-type: none"> Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. Experiências de Regulação do acesso. Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência. Experiências sobre gestão de leitos.
10 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	<p>Inclui relatos sobre experiências na organização da assistência farmacêutica no município:</p> <ul style="list-style-type: none"> Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento/Integração AB – Gestão da Clínica. Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado. Experiência na qualificação e estrutura local / Qualifar. Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário. Experiência de Programação/Distribuição e Dispensação. Experiências sobre o manejo e/ou redução do uso de psicotrópicos/psicofármacos voltados a reduzir o impacto do fenômeno conhecido como medicalização da vida.
11 SAÚDE DIGITAL	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil. Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização da Unidade de Saúde. Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde. Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG. Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc.). Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Horus, e-SUS APS, etc.). Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção). Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contrarreferência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação. Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão. Experiências voltadas para planejamento, monitoramento e gestão dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 10 de janeiro de 2025, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de **Material Odontológico** atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 098/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2024.01637.01412.0.003974, edital e anexos, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a Ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação, prorrogável por igual período conforme Art. 34, § 1º do Decreto nº 5.525 de 28 de março de 2023.

AR RODRIGUEZ & CIA LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
09	Unidade	100	504379	MANDRIL, Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: mandril para disco PM, indicado para discos acima de 45mm e borrachas, produzido em aço inox, com 61,0mm.	PREVEN	5,86
18	Unidade	200	504491	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Porta Amálgama fabricado em material plástico, com mola metálica, esterilizável em Autoclave a 121°C. Unidade de Fornecimento: UNIDADE	MAQUIRA	12,91

DENTAL MED CONNECT DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
02	Frasco	300	504251	HEMOSTÁTICO LOCAL, Classificação ANVISA: Classe IV Apresentação: hemostático solução para uso tópico à base de cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinolona e álcool etílico. Unidade de Fornecimento: frasco com 10ml	MAQUIRA	15,73
10	Caixa	50	504387	LÂMINA, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: lâmina de bisturi nº 15c, estéril, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem individual e invólucro de alumínio, com abertura em pétala. Descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina. Unidade de Fornecimento: caixa com 100.	MEDIX	32,25
11	Frasco	1.000	504395	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: óleo lubrificante para alta e baixa rotação, de baixa viscosidade, lubrificante 100% mineral, que detenha e previna a oxidação devido à umidade do ar. Característica(s) adicional(is): deve lubrificar, limpar e proteger a peças de mão odontológicas. Características Adicionais: produto ecológico, não contém CFC e não agreda a camada de ozônio. Unidade de fornecimento: frasco com 100ml/70g.	MAQUIRA	18,45
13	Kit	40	504407	PASTA ZINCO ENÓLICA, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: pasta zinco enólica à base se óxido de zinco e eugenol, indicada para a moldagem funcional de bocas desdentadas. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora. Unidade de Fornecimento: kit	LYSANDA	45,00
20	Unidade	300	504493	POTE, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Pote Dappen de plástico, autoclavável a 137°C, possui duas cavidades para as manipulações com as seguintes medidas aproximadas: altura: 3cm, com a concavidade superior 2,5 cm e capacidade máxima 3ml, e a concavidade inferior 2 cm e capacidade máxima 2ml. Indicado para manipulação de materiais odontológicos e medicamentos. Unidade de Fornecimento: UNIDADE	PREVEN	3,50
25	Envelope	300	504519	LIXA DE POLIMENTO, Classificação ANVISA: Classe I. Aplicação: utilizada em restaurações de amálgama. Composição: composta de uma fina fita flexível com finas partículas (granulação 240µ) e centro neutro. Material(is): aço inoxidável. Dimensões: 150mm x 4mm (A x L). Unidade de Fornecimento: envelope com 12 unidades.	PREVEN	7,94
28	Embalagem	100	506610	CARBONO DUPLA FACE, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Características adicionais: Papel Carbono para articulação indicado para verificar oclusão dentária e registro oclusal após a realização de restaurações e próteses, e para realização de ajuste oclusal pós tratamento ortodôntico ou protético. Deve possuir boa visualização da área de interferência e dupla face. embalagem com 12 unidades.	BIODINAMICA	3,40

SD COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
22	Pote	1.000	504500	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: restaurador provisório de preenchimento, com endurecimento químico e coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias, a base de óxido de zinco e sulfato de zinco, destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Unidade de Fornecimento: pote com no mínimo 20g	AF DO BRASIL	12,30